



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 52ª REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi realizada a 52ª Reunião da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, sob a presidência da Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira, com a presença do Representante da Secretaria-Geral de Consultoria Suplente, Dr. Leandro da Motta Oliveira; do Representante da Procuradoria-Geral da União Suplente, Dr. Paulo Roberto Gonçalves Júnior; da Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Rhaina Ellery Huland; do Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; da Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves; do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima; do Representante da Procuradoria-Geral Federal, Dr. José Eduardo de Lima Vargas; do Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central Suplente, Dr. Ricardo Ferreira Balota, do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Marcelo Gentil Monteiro; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central Suplente, Dr. Thiago de Castro Melo, do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e contando, ainda, com a presença da Diretora do Departamento de Gestão Estratégica - DGE, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz, dos Advogados da União, Dra. Sabrina Fontoura da Silva e Dr. Rodrigo Ferreira Dias. A Senhora Coordenadora da CTCS, verificada a existência de quórum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários. **1 – REQUERIMENTOS DO CONCURSO DE INGRESSO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. 1.1 – PROCESSO Nº 00400.000109/2013-67 - ASSUNTO: REQUER QUE SEJA DETERMINADA A REABERTURA DE PRAZO RAZOÁVEL, COM OBSERVÂNCIA DO FIM DO RECESSO FORENSE, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ITEM 15.1 DO EDITAL ESAF Nº 11/2012. Decisão/ BEx/PFN nº 1/2013. Relatoria:** Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Dra. Rhaina Ellery Huland. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 282/2013, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 11/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 6/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 01/2013 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **1.2 – PROCESSO Nº 00400.000483/2013-62 – ASSUNTO: REQUER A CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, PARA QUE SEJAM**

ACRESCENTADAS MAIS VAGAS ÀQUELAS INICIALMENTE PREVISTAS NO ITEM 2.1 DO EDITAL ESAF Nº 11/2012. Decisão/BEx/PFN nº 2/2013. Relatoria: Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Dra. Rhaina Ellery Huland. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 11/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 6/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 2/2013 e pelo (ii) improvimento do requerimento administrativo. **1.3 – PROCESSO Nº 00400.000419/2013-81 – ASSUNTO: REQUER ADMISSÃO DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO FEITO NA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ, EM ANEXO, COMO TÍTULOS NA FORMA DO SUBITEM 16.2 “F” DO EDITAL 11/2012. Decisão/BEx/PFN nº 2/2013. Relatoria:** Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Dra. Rhaina Ellery Huland. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 280/2013, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 11/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 6/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 2/2013 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **2 – PROCESSO Nº 00400.002642/2013-63 — ASSUNTO: COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, ANÁLISE DA PORTARIA Nº 562, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012 E PROPOSTA DE ESCOLHA DE MEMBROS E FUNCIONAMENTO. Relatoria:** Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes Vasconcellos. **Decisão:** Os membros deverão aprofundar os estudos sobre o tema para debate na próxima reunião da CTCS. **3 – PROCESSO Nº 00400.000835-2013-80 – INTERESSADOS: REPRESENTAÇÃO DAS CARREIRAS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL E ADVOGADO DA UNIÃO – ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA NORMATIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE PROMOÇÃO. Relatoria:** Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. Carlos Barreto Campello Roichman. **Decisão:** Os membros da CTCS poderão enviar sugestões de alterações ao Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional até o dia 22/04, que deverá compilar o material para inclusão em pauta da próxima reunião da CTCS. **4 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. 4.1 MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 4.1.1 - PROCESSO Nº 00406.001030/2012-12 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009. 4.1.2 - PROCESSO Nº 00406.001031/2012-67 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009. 4.1.2 - PROCESSO Nº 00406.001032/2012-12 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.653, DE 25** **Relatoria:** Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes Vasconcellos. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação das minutas de resoluções propostas que confirma no cargo os Advogados da União avaliados pelos pareceres nºs 34, 39, 45 e 48, e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **4.2 – MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - 4.2.1 - PROCESSO Nº 00406.001029/2012-98 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS**

PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA AGU/MF Nº 513, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009. - 4.2.2 - PROCESSO Nº 00406.002077/2012-01 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL KARLA LEONEL SOARES NO CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DO CARGO. PROCESSO Nº 00406.002205/2012-17 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS PROCURADORAS DA FAZENDA NACIONAL FABIANA ZETTLER GRUBER PALMA E FERNANDA SOARES RIBEIRO DELATORRE DE CARVALHO. PROCESSO Nº 00406.002209/2012-97 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL ADRIANA GUIMARÃES MARANGON. **Relatoria:** Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes Vasconcellos. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação das minutas de resoluções propostas que confirma no cargo os Procuradores da Fazenda Nacional avaliados pelos pareceres nºs 07, 08, 09 e 49, e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **5 – PROCESSO Nº 00410.002478/2013-75 – INTERESSADA: ALESSANDRA MATOS ARAÚJO – ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO) Nº 0002565-15.2013.4.01.0000/DF, APRECIACÃO PELO CSAGU DOS TÍTULOS NÃO APRECIADOS NO CERTAME INAUGURADO PELO EDITAL Nº 27/2012 – CONCLUSÃO DE MESTRADO E PUBLICAÇÃO DE OBRA COLETIVA.** **Relatoria:** Representante da Secretaria-Geral de Consultoria Suplente – Dr. Leandro da Motta Oliveira - **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos do voto do relator, manifesta-se pela efetivação da promoção da autora, com a ressalva de que seja na condição “*sub judice*” nos termos da tutela conferida no Agravo de Instrumento nº 0002565-15.2013.4.01.0000/DF. **6 – REVISÃO DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE MEMBROS.** **Relatoria:** Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira. **Decisão:** A CTCS revisará todos os critérios de afastamentos de membros nas próximas reuniões. **7 – INFORMES – 7.1 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 96, DE 4 DE ABRIL DE 2013 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO TEXTO ALTERADO E CONSOLIDADO DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕES SOBRE O REGULAMENTO DE PROMOÇÕES RELATIVAS ÀS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 7.2 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 93, DE 4 DE ABRIL DE 2013 – DISCIPLINA OS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DO QUADRO DE PESSOAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.** Eu, Marcílio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 16 de abril de 2013.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior